

109

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Samianópolis Go.

Lei nº 02/94.

Aumenta novos cargos ao quadro de funcionários da Prefeitura e dá outras provisões:

Art. 1º- Ficam acrescentados os seguintes cargos ao quadro de funcionários comissionados da Prefeitura:

Chefe de Serviços Gerais da Escola Paraúnas	1 SMP
" " " da creche Tancredo Neves	1 SMP
" " " da coletoria Municipal	1 SMP
" " " da CENAE	1 SMP
" " " da Escola Boqueirão	1 SMP

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do 1º de janeiro de 1.994.

Sara das Sessões 13 de janeiro de 1.994.

Presidente

Geraldo Ribeiro
Secretário

---Secretário